



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
COMISSÃO CENTRAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS-CCEPTA
(84) 3315-2224 – Fax:(84) -3315-2123 e-mail: ccepta@uern.br

EDITAL N° 004/2017-CCEPTA

A Comissão Central de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-administrativos - CCEPTA, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução n.º 7/2013-CD torna pública a abertura do Processo de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos desta Instituição, ingressante por meio de Concurso Público de Provas e Títulos, admitidos no mês de julho de 2014.

1. Do Processo de Avaliação do Estágio Probatório:

1.1 O Processo de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-administrativos será realizado em única etapa e conduzido por uma Comissão Central de Estágio Probatório constituída mediante portaria do Reitor. Para cada servidor avaliado será constituída uma Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório.

1.2 O Processo de que trata o presente edital deverá avaliar as atividades desenvolvidas pelo servidor durante o período de estágio probatório e deverá ser concluído no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o seu início.

1.3 A Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-administrativos será efetuada pela respectiva Subcomissão de Estágio Probatório por meio do Questionário anexo a Resolução 7/2013-CD.

1.4 As subcomissões de avaliação deverão ser constituídas de acordo com o estabelecido na Resolução 7/2013-CD.

1.5. Cada membro da subcomissão deverá preencher e assinar, individualmente, o questionário de avaliação e as notas de cada um, somadas e apresentadas no relatório parcial, que deverá ser assinado pelos 3 membros da subcomissão.

1.6. O resultado da avaliação será calculado a partir de uma média aritmética do somatório das notas dos 3 avaliadores da subcomissão.

1.7 Ao servidor avaliado com média igual ou superior a 5,0 (cinco), será atribuído o conceito SATISFATÓRIO. Ao servidor avaliado com média inferior a 5,0 (cinco) será atribuído o conceito INSATISFATÓRIO.

1.8. Ao servidor avaliado com conceito INSATISFATÓRIO, implicará a EXONERAÇÃO DO CARGO, sendo-lhe assegurados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

1.9. Ao servidor avaliado com conceito INSATISFATÓRIO caberá recurso fundamentado à Comissão Central de Estágio Probatório dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência do resultado final apresentado pela Comissão Central.

1.10. Os pedidos de recursos impetrados à Comissão Central deverão ser julgados num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do recurso pela Comissão.

1.11 O Resultado Final do Processo de Avaliação de que trata o presente edital, será divulgado na Intranet UERN <http://intranet.uern.br>, encaminhado ao(s) servidor(es) avaliado(s) e ao seu órgão de lotação, obedecidos os prazos estabelecidos pela Resolução n° 7/2013-CD.

2. Dos prazos:

2.1. O dirigente do órgão de lotação responsável pela avaliação do(s) servidor(es) deverá encaminhar à CCEPTA, até **26/05/2017**, os nomes dos membros que comporão a Subcomissão de Avaliação.

2.2. Após o recebimento e conferência dos nomes que comporão a subcomissão, a CCEPTA enviará aos avaliadores os formulários de Questionário e Relatório Parcial e estes deverão ser preenchidos, assinados e devolvidos à CCEPTA até **13/06/2017**.

2.3. O Resultado Final será divulgado em edital pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis – PRORHAE até o dia **22/06/2017**.

3. Dos Servidores em Processo de Avaliação:

3.2. Serão avaliados os servidores da FUERN que estão em efetivo exercício, com ingresso no mês de julho de 2014, conforme quadro abaixo.

3.2.1. Servidores que tiveram o processo de avaliação suspenso em virtude de afastamento(s) permitido(s) por Lei, serão incluídos neste ou em outro grupo, após o seu retorno e com o tempo correspondente devidamente contabilizado.

3.3. No caso do servidor removido durante o período de Estágio Probatório, a avaliação deverá ser feita pelo órgão de lotação onde o mesmo tenha permanecido por maior período/tempo.

MATR.	SERVIDOR (A) AVALIADO(A)	DATA DA ADMISSÃO	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO DO AVALIADO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO ATUAL
11380-8	Francisco Doze Pinheiro Fernandes	15/07/14	Ag. Téc. Adm	Campus de Assú	Campus de Assú
11382-4	Priscilla Felipe de Sousa	30/07/14	Ag. Téc. Adm	PROPEG	PROPEG

4. Das Considerações Finais

4.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FUERN.

Mossoró, 15 de Maio de 2017.

Bianca Valente de Medeiros

Presidente da Comissão Central de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos - CCEPTA
Port. Nº 8222-GR/UERN